PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ



Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 CEP 87.740-000 – São João do Caiuá

PORTARIA Nº 6.313

31 de Maio de 2022

O Prefeito do Município de São João do Caiuá, Stefan Tomé Pauka, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Portaria GM 1346, Portaria GM 1347, ambas de 24 de Julho de 2002 e,

Considerando a utilização de instrumentos legais facilitadores para o enfrentamento da doença, com atuação multi-setorial e mobilização da sociedade através de seus representantes legais;

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria nº 1.346, de 24 de Julho de 2002 do Ministério da Saúde, no que tange o Município como gestor,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o COMITÊ GESTOR INTEGRADO DE DENGUE, composto por representantes das seguintes entidades/organizações:

- I. PRESIDENTE DO COMITÊ
 - RONALDO JOSÉ MARQUES
- II. DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - PATRÍCIA CRISTINA BAZANI LAURETTI
- III. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - JOÃO BATISTA SMECELATO
- IV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 - MARIA SUELY PRADELLA
- V. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 - ALEXSANDRO MARTINS RAMOS
- VI. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE
 - IRACEMA MONTEIRO GABIATTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 CEP 87.740-000 – São João do Caiuá

- VII. DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALICE MARA DE OLIVEIRA SILVA
- VIII. DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JULIANA FLOR BENVINDO VITTURI
 - IX. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DIEGO MAIKON DO NASCIMENTO
 - X. SINDICATO RURAL PATRONAL
 MAURICIO LUIZ VITTURI
 - XI. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
 MARGARETE MOREIRA DA SILVA
- XII. PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA
 PADRE SERGIO APARECIDO MOZZER
- XIII. IGREJA COMUNIDADE EVANGELICA BRASIL MISSÕES INTERNACIONAIS ALAN CARNIEL
- XIV. CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL DAVID GERALDO ALVES
- XV. IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
 MARIO CORREA

Art. 2º Revoga o Art. 1º da Portaria nº 5.295, de 06 de Dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município São João do Caiuá, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O do monoste DIA: O 106102